



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 064/2022/CPL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 064/2022/CPL, ENTRE O FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DE VISEU E FRANCISCO BRAGA DA SILVA.

A Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DE VISEU, inscrita no CNPJ: 30.879.826/0001-33 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Senhora ANGELA LIMA DA SILVA, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade nº 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado o Senhor FRANCISCO BRAGA DA SILVA, brasileiro, portador do RG: 1862598 SEGUP/PA e CPF: 304.816.942-34, com endereço, Rua Quatro, 426, Bairro: Rural – Vila de Cristal, CEP 68.620-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 064/2022/CPL, referente à Dispensa de Licitação nº 021/2022, firmado em 08/04/2022, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação resolve em face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2022, que culminou na Locação do Imóvel, de propriedade do Senhor FRANCISCO BRAGA DA SILVA, para a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil-Creche, na Vila do Cristal (Zona Rural), no Município de Viseu/PA; RESCINDÍ-LO unilateralmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa física, o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei, e se justifica sobre a impossibilidade de cumprir com o contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A rescisão unilateral do contrato é motivada pela falta de estrutura adequada, juntamente com a não execução de reforma e adequação no prédio, por parte do proprietário, para garantir um bom



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, qual se destina ao funcionamento da CRECHE/PRÉ-ESCOLA PIU PIU, na Vila de Cristal – Polo Cristal, no município de Viseu.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. Fica exposto que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

3.2. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO**

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA-DA PÚBLICAÇÃO**

5.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a LOCATARIA providenciará a publicação de resumo deste Termo de Rescisão na Imprensa Oficial do Estado, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA QUINTA-DO FORO**

6.1. O Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei geral de licitações, art. 55, § 2º.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Viseu/PA, 26 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
ÂNGELA LIMA DA SILVA

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu.

CNPJ: 30.879.826/0001-33

Locatária